

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

LOCAMED LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3M0C9a1v71bL-tQw&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11450421636-RICARDO TADEU FIDELIS TOLEDO10449989914-BRUNO LAFANI NOGUEIRA ALCANTARA
82644390559-PAULA CONDE ANDRADE DIAS COELHO109450125600-ARTHUR MAYER GARCIA DA SILVA REIS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ARTHUR MAYER GARCIA DA SILVA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1994, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 094.501.256-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05697072090, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MG, residente e domiciliado na RUA MADRE BEATRIZ, 60, CASA B, BAIRRO PLANALTO, BELO HORIZONTE, MG, CEP 31.730-764, BRASIL.

RICARDO TADEU FIDELIS TOLEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 114.504.216-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16987435, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MG, residente e domiciliado na RUA MONSENHOR GASPAR SADO, 511, APT 32, COSTA AZUL, SALVADOR, BA, CEP 41.760-200, BRASIL.

EL BRIT PARTICIPACOES S.A CNPJ 45997421000177, NIRE 29300040151, com sede no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 003244, EDIF EMPRESARIAL TOME DE SOUZA SALA 1706, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820000, BRASIL, neste ato por sua REPRESENTANTE PAULA CONDE ANDRADE DIAS COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 826.443.905-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0754378721, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA FELICIA CARDOSO DOS SANTOS, 121, QD - UNICA, LOTE 91, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.710-140.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial LOCAMED LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA. Tendo como nome fantasia LOCAMED LOCACOES E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 003244, EDIF: EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA; SALA: 823 E 824, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81200000963369

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205381604 em 10/08/2022

Protocolo 225530996 de 20/07/2022

Nome da empresa LOCAMED LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA NIRE 29205381604

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 241768164172867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

LOCAMED LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ARTHUR MAYER GARCIA DA SILVA REIS, com 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizado;

RICARDO TADEU FIDELIS TOLEDO, com 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizado;

EL BRIT PARTICIPACOES S.A, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá o sócio **ARTHUR MAYER GARCIA DA SILVA REIS ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE** com a administradora não sócia **PAULA CONDE ANDRADE DIAS COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1982, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIA, CPF nº 826.443.905-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0754378721, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA FELICIA CARDOSO DOS SANTOS, 121, QD - UNICA, LOTE 91, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.710-140, BRASIL CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81200000963369

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205381604 em 10/08/2022

Protocolo 225530996 de 20/07/2022

Nome da empresa LOCAMED LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA NIRE 29205381604

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 241768164172867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/08/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3M0c9a171dL-tQw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11450421636-RICARDO TADEU FIDELIS TOLEDO|0449989914-BRUNO LAFANI NOGUEIRA ALCANTARA
82644390559-PAULA CONDE ANDRADE DIAS COELHO|09450125600-ARTHUR MAYER GARCIA DA SILVA REIS

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

LOCAMED LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR/BA, 8 de julho de 2022.

ARTHUR MAYER GARCIA DA SILVA REIS

RICARDO TADEU FIDELIS TOLEDO

EL BRIT PARTICIPACOES S.A

Representado por: PAULA CONDE ANDRADE DIAS COELHO

PAULA CONDE ANDRADE DIAS COELHO (ADMINISTRADOR)

Visto

BRUNO LAFANI NOGUEIRA ALCANTARA

(OAB-SP 330607)

Req: 81200000963369

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205381604 em 10/08/2022

Protocolo 225530996 de 20/07/2022

Nome da empresa LOCAMED LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA NIRE 29205381604

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 241768164172867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3M0C9aiy71bl-tQw&chave2=BT-06accpmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11450421636-RICARDO TADEU FIDELIS TOLEDO|0449989914-BRUNO LAFANI NOGUEIRA ALCANTARA
82644390559-PAULA CONDE ANDRADE DIAS COELHO|09450125600-ARTHUR MAYER GARCIA DA SILVA REIS

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LOCAMED LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA
PROTOCOLO	225530996 - 20/07/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205381604
CNPJ 47.502.600/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205381604 DE 10/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 10/08/2022

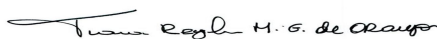
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04499989914 - BRUNO LAFANI NOGUEIRA ALCANTARA - Assinado em 10/08/2022 às 10:45:31

Cpf: 09450125600 - ARTHUR MAYER GARCIA DA SILVA REIS - Assinado em 10/08/2022 às 10:13:09

Cpf: 11450421636 - RICARDO TADEU FIDELIS TOLEDO - Assinado em 10/08/2022 às 08:46:44

Cpf: 82644390559 - PAULA CONDE ANDRADE DIAS COELHO - Assinado em 10/08/2022 às 10:36:27



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral